

EDITAL nº1/23

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2/3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de licença de loteamento nº 849/01, respeitante à propriedade sita Quinta da Silveira de Baixo, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Profitpurple, S.A., que tem por objeto a redução dos 52 lotes anteriormente previstos, para 10 lotes, 6 dos quais afetos a um uso habitacional (na tipologia de moradias unifamiliares) e 4 afetos a um uso de equipamento de utilização coletiva.

Dos dois conjuntos de lotes, aos quais correspondem usos diferentes: O primeiro conjunto, de seis lotes – Lotes 1 a 6, situados a nascente, são destinados a Habitação (moradias unifamiliares), em continuidade com a envolvente adjacente. O segundo conjunto, de quatro lotes, localizados na zona central, são destinados a equipamentos de utilização coletiva. Mais concretamente, na “ilha central” ficam localizadas duas Residências Sêniores, uma por lote, e nos lotes em redor, serão instalados os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde.---

São propostos dois 2 edifícios para residência sénior – Lote 7 (com 63 utentes) e Lote 8 (com 38 utentes), num total de 101 unidades habitacionais, bem como dois lotes destinados à instalação de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde Bloco de Lote 9 e Lote 10, admitindo-se a instalação de mais de um estabelecimento prestador de cuidados de saúde por lote (nomeadamente, mas sem limitar, quando estejam em causa estabelecimentos na modalidade de consultórios médicos).-----

Os demais parâmetros urbanísticos mantêm-se, salvo pontuais acertos, inalterados, o mesmo se passando com as ligações viárias estruturantes do loteamento.-----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
"Não resultam desconformidades regulamentares aos parâmetros urbanísticos enunciados no
Regulamento do Plano Diretor Municipal de Almada."-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Certidão do Registo Predial (CRP);
- b) Termo de Responsabilidade técnico do autor, acompanhado da Declaração da Ordem e do seguro de responsabilidade civil;
- c) Memória descritiva e Justificativa;
- d) Planta de Localização e Enquadramento Urbanístico;
- e) Planta do Levantamento Topográfico e Infraestruturas;
- f) Planta de Implantação;
- g) Planta Síntese da Proposta;
- h) Planta Síntese da Versão Anterior;
- i) Planta Síntese das Alterações;
- j) Perfis;
- k) Planta das Acessibilidades.

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 01 de janeiro de 2023. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)